



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 4.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	<secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **CONSUMÍVEIS PARA ROÇADEIRA**, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	680.004.001	CABEÇOTE DE CORTE PARA ROÇADEIRA TRIMCUT 41-2 STHL 290.	UN	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
2	633.001.003	FIO DE NYLON QUADRADO 3,0MM ROLO COM APROXIMADAMENTE 312 MTS.	UN	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
3	633.001.025	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 2 PONTAS 30CM FURO 20MM A LÂMINA DEVE SER COMPATÍVEL COM AS ROÇADEIRAS STHIL 290 E 291. UTILIZÁVEL DE AMBOS OS LADOS.	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00

1.2. Classificação do objeto

Material de consumo.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

Projeto básico: É dispensado por se tratar de contratação comum.

Análise de risco: O uso de peças desgastadas é uma das principais causas de acidentes graves. Lâminas cegas exigem maior potência do motor, causando superaquecimento e reduzindo drasticamente a vida útil da roçadeira. Com componentes novos, o equipamento trabalha de forma mais eficiente, realizando o serviço em menos tempo e com menor esforço. Além disso, o motor é preservado, pois opera livre de sobrecarga, o que diminui o consumo de combustível e óleo, evitando danos prematuros à ferramenta.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos objetos descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de preços

() SIM / (X) NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de fio de nylon, lâmina e cabeçote de roçadeira é necessária para garantir a continuidade dos serviços de roçagem e manutenção das áreas verdes. Esses materiais são fundamentais para o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados na limpeza e conservação dos espaços. Devido ao uso constante, ocorre desgaste natural dos itens, tornando necessária a reposição periódica. A falta desses materiais pode comprometer a execução das atividades de manutenção. Dessa forma, a aquisição visa assegurar eficiência e qualidade nos serviços realizados. Assim, garante-se a adequada conservação dos ambientes atendidos.

A quantidade solicitada de fio de nylon, lâmina e cabeçote de roçadeira foi definida com base na demanda dos serviços de roçagem e manutenção das áreas atendidas. Considerou-se a frequência de utilização dos equipamentos e o desgaste natural dos materiais durante as atividades. A estimativa também visa garantir a reposição adequada ao longo do período de uso. Dessa forma, busca-se evitar a interrupção dos serviços de limpeza e conservação. Assim, a quantidade solicitada é suficiente para atender às necessidades operacionais do setor.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
409	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com os produtos solicitados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega dos produtos será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Almojarifado Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua Carlos Bleinroth, S/N, Quatá/SP, CEP: 19780-025, ao lado do Portal do Cristo. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus (Almojarife), contato: (18) 99146-9438.

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A garantia deve ser de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos produtos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (CDC).

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento do empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A nota fiscal de venda deve acompanhar os produtos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar os produtos conforme as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste termo de referência, arcando com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas. Além disso, deve estar regularmente inscrita nos órgãos competentes e em situação regular perante os fiscos federal, estadual e municipal, possuir conta bancária de pessoa jurídica e emitir nota fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

O produto deve ser novo, lacrado e com embalagem original do fabricante. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 05 (cinco) dias úteis os produtos que apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações dos mesmos.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ** da **CONTRATADA**.

E-mail: <secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br>

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 20 de março de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho
Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR